

QUARTA | 30/08/2023
EDIÇÃO 464
ANO 03



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO DE FAI... (82778) (30/08/2023 às 13:41 GMT-03:00).



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO DE FAI... (82778) (30/08/2023 às 13:41 GMT-03:00).

INFRAESTRUTURA

Iniciada a construção da primeira Ciclovía

Obra margeia a estrada vicinal que interliga os municípios de Tupã e Arco-Íris

A Ciclovía é a primeira a ser implantada em Tupã, assim como a ciclofaixa e, em breve, o município contará com pelo menos três locais específicos para a prática do ciclismo. Esse investimento é um pedido de diversos tupãenses que praticam a modalidade.

A ciclovía está sendo construída entre a rotatória do Balneário 7 de Setembro até a rotatória do Aeroporto, em uma extensão de 1.200 metros, no lado esquerdo da vicinal “Vereador José Sanches”, sentido para o município de Arco-Íris.

O recurso é do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (DADE), por isso, a decisão de investir na construção da Ciclovía, também passou pela Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).

A prefeitura destacou que o COMTUR acatou o projeto reivindicado pela Câmara Municipal e que está sendo executado com mais uma verba destinada a atender a população pelo fato de Tupã ser Estância Turística. Dos 645 municípios do estado, apenas 70 estão nesta condição, então é um legado que não pode ser esquecido e a prova disso é a primeira Ciclovía de Tupã.

A Câmara Municipal apresentou indicação reivindicando a construção da ciclovía com base em solicitação da população que realiza caminhada ou pratica ciclismo pela região. A Ciclovía é quase uma extensão da Ciclofaixa e atende uma região da cidade que cresceu muito nos últimos anos, com os empreendimentos imobiliários feitos no local e, acatando uma antiga reivindicação de frequentadores, moradores e praticantes de caminhadas, ciclismo, entre outras atividades.

A ciclovía é uma pista própria destinada à circulação de bicicletas e triciclos, mas separada fisicamente das pistas onde circula o tráfego motorizado, diferente da Ciclofaixa.

CICLOFAIXA

Atualmente a cidade já conta com a ciclofaixa implementada entre a



antiga Granol até a rotatória do Balneário 7 de Setembro, na via Comendador Aviador Eduardo do Are segue todas as determinações do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

A ciclofaixa está instalada junto ao canteiro central. Ela ainda terá tachões a cada metro para aumentar a segurança dos ciclistas.

Os motoristas não podem invadir essa faixa. Se forem flagrados fazendo isso podem pagar uma multa de até R\$ 3 mil. Vale lembrar que o Parque Linear, na Rua Estados Unidos, também deverá receber uma pista para cami-

nhada e ciclofaixa.

A ciclofaixa é uma faixa simplesmente delimitada com pintura e sinalizadores, como “tachões” e “olhos de gato”, além das placas de sinalização vertical.

No Manual do Denatran, a ciclofaixa é definida como “parte da pista, calçada ou canteiro central destinado à circulação exclusiva de ciclos, delimitada por sinalização viária, podendo ter piso diferenciado e ser implantada no mesmo nível da pista de rolamento, ou da calçada ou do canteiro”.

ACIDENTES COM ESCORPIÃO

Prefeitura realiza Semana de Enfrentamento ao Escorpionismo

Ações de conscientização estão sendo realizadas com foco na prevenção de acidentes

Para dar maior visibilidade ao tema e ampliar a conscientização da população sobre os riscos do escorpião, o Departamento de Vigilância em Saúde, por meio do Centro de Controle de Zoonoses, aderiu à Semana Estadual de Enfrentamento ao Escorpionismo. Aliado ao trabalho contínuo de controle deste animal peçonhento, a Secretaria de Saúde montou uma agenda de atividades relacionadas ao tema.

Na segunda-feira (28), a prefeitura promoveu palestra com especialista, tendo como objetivo orientar agentes públicos, corpo de bombeiros, profissionais da saúde, da assistência social, lideranças de bairros e religiosos. O conteúdo ministrado pelo engenheiro agrônomo do Grupo de Vigilância Epidemiológica de Bauru, Claudio Cabello, teve como foco o trabalho de prevenção e as estratégias de ação.

“Além do simpósio de abertura, realizado com apoio da Coordenadoria de Controle de Doenças (CCD), do Núcleo de Apoio às Operações Regionais (NAOR) de Marília, vamos intensificar as capturas noturnas, as amostras vivas serão encaminhadas ao Instituto Butantan para fabricação do soro usado em pacientes vítimas de picada, faremos orientações em empresas que registraram aparecimento de escorpiões, e encerraremos a Semana com panfletagem casa a casa”, contou a Diretora de Departamento de Vigilância em Saúde, Joselaine Pio Rocha.

A fim de fortalecer o combate ao escorpião em Tupã, a equipe responsável pelas atividades de busca ativa e atendimento de ocorrências relacionadas a este artrópode passou de quatro servidores para 16 na atual gestão. Houve ainda aquisição de veículos e equipamentos específicos para o trabalho de captura.

Ciente da importância deste problema de âmbito nacional, a prefeitura destacou o quanto esta campanha deve ser abraçada pela sociedade, já que a erradicação dessas espécies não é possível e nem viável.

O município segue a recomendação do Ministério da Saúde para evitar o uso de produtos químicos por causarem o desalojamento dos escorpiões, aumentando o risco de acidentes. Além disso, o morador fica com a falsa sensação de proteção, acreditando que o problema foi resolvido, mas, na verdade, eles são altamente resistentes a venenos e podem atacar. Por isso, os agentes não realizam, nem recomendam aos cidadãos a aplicação



desses produtos.

Reforçar a comunicação sobre os perigos do escorpião é uma proposta do estado de São Paulo, a fim de mobilizar todos os municípios e mitigar acidentes nos meses de agosto e setembro, período de maior reprodução da espécie.

A Secretaria de Saúde destaca que o manejo populacional ainda é a melhor prevenção. É fundamental manter o ambiente desfavorável à permanência e proliferação destes animais.

Na área externa do domicílio é essencial deixar seu quintal limpo, não acumular folhas secas e lixo; não depositar sujeira, entulho, ou sobras de construção no seu terreno ou em lotes baldios; eliminar as fontes de alimento para os escorpiões (baratas, aranhas, grilos e outros pequenos invertebrados); vedar ou fechar fossas sépticas, muros, rodapés de portas e janelas, além de ralos. Corujas, lagartos, sapos

e saruês são predadores naturais dos escorpiões, por isso, deve-se assegurar a proteção da fauna silvestre, para manter o equilíbrio ecológico.

Acidentes com escorpião

Em caso de acidente, procure imediatamente atendimento médico na Santa Casa – Centro (Antigo Hospital São Francisco – Rua Coroados, 776).

Não amarre ou faça torniquete; não aplique nenhum tipo de substâncias sobre o local da picada (álcool, querosene, fumo, ervas, urina) nem faça curativos que fechem o local, pois podem favorecer a ocorrência de infecções; não corte, perfure ou queime o local da picada; não dê bebidas alcoólicas ao acidentado, pois não têm efeito contra o veneno e podem agravar o quadro. A aplicação de soro antiescorpiônico será feita, se necessário, após avaliação clínica.

ÍNDICE



GABINETE



OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



ASSISTÊNCIA SOCIAL



CULTURA



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



ESPORTES



FINANÇAS



TURISMO



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Petteucci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

**GOVERNO****Atos Oficiais****Leis****LEI nº 5.167, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

[Projeto de Lei nº 44|2023 –Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 50.000,00 A SER COBERTO COM REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E DESTINADO AO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPÃ - CIM CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO VIOLANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizada a abertura de crédito adicional especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a ser repassado diretamente ao Centro de Integração da Criança e do Adolescente de Tupã – CIM Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante (CNPJ 47.594.510/0001-06), com sede na Avenida Arthur Fernandes, n

º 550, Vila Marajoara, nesta Estância Turística de Tupã, para a aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes.

Art. 2º O crédito supra será coberto com recursos provenientes do Orçamento Geral do Estado de São Paulo, repassados como desdobramento da Emenda Parlamentar nº 2023.094.489911, com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na vigente Lei Orçamentária do Município, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO**2.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

4.4.50.42 AuxíliosR\$ 50.000,00

Art. 3º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência dos objetivos desta Lei, ficam incluídas na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA – 2022 a 2025), na Lei Municipal nº 5.074, de 28 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023) e Lei nº 5.109, de 30.11.2022 (Lei de Orçamento para 2023).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 30 DE AGOSTO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

LEI Nº 5.168, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

[Projeto de Lei nº 45|2023 – Autor: Prefeito Municipal]

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONVERTIDO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMNAP - CIM-AMNAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas por meio da Emenda modificativa aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de 02 de junho de 2023 ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMNAP –CIM-AMNAP, firmado entre este Município e o Consórcio Público CIM-AMNAP, mediante autorização da Lei Municipal nº 4.943, de 03 de março de 2020.

Art. 2º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMNAP – CIM-AMNAP com as alterações promovidas pela Emenda Modificativa integrante do Anexo I desta Lei, está publicado no Jornal Diário do Oeste Paulista Adamantina, na edição nº 8.503 de 28/07/2023, no Diário Oficial Eletrônico de Dracena, na edição nº 635 de 28 de julho de 2023 e no Diário Oficial Eletrônico de Tupã, na edição nº 442 de 28 de julho de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 30 DE AGOSTO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Decretos**DECRETO Nº 10.085, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO RURAL COM 26,9000 HECTARES, CONSTITUÍDA PELOS LOTES Nº 8, 9 E 13, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 108, CONSTANDO PERTENCER A JOSÉ PEDROSA GOMES DE FRIAS E SUA MULHER LUZIA DE MARCHI DE FRIAS, OU SUCESSORES, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS ESTIMULADAS OU SUBSIDIADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos arts. 2º

, 6º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.1941, alterado pelas Leis Federais nº 2.786, de 21.05.1956, e 13.867, de 26.08.2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terreno que totaliza 26,9000 hectares, constituída pelos lotes nº 8 (oito), 9 (nove) e 13 (treze) da propriedade rural identificada como Sítio São Cristóvão I - Núcleo Colonial Tupã, neste Município, constando pertencer a José Pedrosa Gomes de Frias e sua mulher Luzia de Marchi de Frias, ou sucessores.

Parágrafo único. Dito imóvel, com eventuais benfeitorias, tem suas medidas, confrontações e roteiros explicitados na Matrícula nº 108 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Tupã, e terá destinação específica para o desenvolvimento de atividades econômicas estimuladas ou subsidiadas pelo Poder Público Municipal, na forma da legislação vigente, aplicável à espécie.

Art. 2º A desapropriação é declarada de natureza urgente, na forma do art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21.06.1941, alterado pelas Leis Federais nºs 2.786, de 21.05.1956, e 13.867, de 26.08.2019

Art. 3º Para explicitar o pagamento da desapropriação e subsidiar os fins notariais de estilo, Laudo de Avaliação será elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pela Portaria nº 17.954, de 24.11.2021, subsequentemente alçado à aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste ato onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 DE AGOSTO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -

DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Portarias

PORTARIA Nº 18.997, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

POR DECISÃO JUDICIAL, REINTEGRA O SERVIDOR DAMIÃO MIGUEL DA SILVA NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 27, e parágrafos, da Lei Complementar nº 140, de 04.04.2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tupã), e considerando a decisão prolatada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do Processo Digital nº 1002714-42.2023.8.26.0637, **REINTEGRA** no Serviço Público Municipal o servidor **DAMIÃO MIGUEL DA SILVA** (CPF nº 015.255.408-40), na função de **Auxiliar de Atividades Operacionais**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, a partir de 29.08.2023, e revoga, nesse ponto, o Decreto nº 9.855, de 11.01.2023, devendo o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração adotar as providências conseqüentes à reintegração e o registro deste ato nos assentamentos funcionais do referenciado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 de agosto de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 18.998, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

POR DECISÃO JUDICIAL, REINTEGRA O SERVIDOR ALVAIDE MANOEL DE SOUZA NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 27, e parágrafos, da Lei Complementar nº 140, de 04.04.2008 (Estatuto dos



Servidores Públicos Municipais de Tupã), e considerando a decisão prolatada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do Processo Digital nº 1003290-35.2023.8.26.0637, **REINTEGRA** no Serviço Público Municipal o servidor **ALVAIDE MANOEL DE SOUZA** (CPF nº 040.715.878-22), na função de **Auxiliar de Atividades Operacionais**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 29.08.2023, e revoga, nesse ponto, o Decreto nº 9.855, de 11.01.2023, devendo o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração adotar as providências conseqüentes à reintegração e o registro deste ato nos assentamentos funcionais do referenciado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 de agosto de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 18.999, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA A SERVIDORA BENEDITA TAVARES DA SILVA DE CAMPOS, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, EM VIRTUDE DA OPÇÃO PELA APOSENTADORIA POR IDADE, CONFORME O ART. 37 § 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a disposição do art. 37 § 14 da Constituição Federal, **EXONERA** a servidora BENEDITA TAVARES DA SILVA DE CAMPOS (RG nº 14.603.631-1), do cargo, de provimento efetivo, Grau 05, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, em virtude da opção pela Aposentadoria por Idade, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 15.368 de 19.03.2014, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 29 de agosto de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 19.000, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR GABRIEL MATHEUS DA SILVA

BATISTA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, o servidor GABRIEL MATHEUS DA SILVA BATISTA (RG nº 53.699.502-3), do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, em estágio probatório, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 18.101, de 14.03.2022, a partir de 28.08.2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 29 de agosto de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Tupã, a vista do que dispõe o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 37 do Decreto Municipal n. 8.144/2017, informa que foi autorizada a formalização de parceria, mediante termo de fomento e a partir do reconhecimento da inexigibilidade de chamamento público com a entidade denominada ACERT - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA DE TUPÃ, CNPJ/MF N. 51.507.440/0001-70, tendo por objeto a realização do evento denominado "Nippon Fest", conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de modo que torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível no site da Prefeitura Municipal de Tupã (www.tupa.sp.gov.br). Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Tupã, sito à Praça da Bandeira, n. 800, centro. Tupã, 29 de agosto de 2023. CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 101/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 498/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, BANCOS E BRINQUEDOS PARA ESPAÇOS



PÚBLICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ABERTURA: 20/09/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 29/08/2023. Caio Kanji Pardo Aoque, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 499/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO, COM ENTREGA PARCELADA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ABERTURA: 20/09/2023, às 14h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 29/09/2023. Caio Kanji Pardo Aoque, Pref. Mun.

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023 - Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de TNT-rollo, para atender as demandas das unidades escolares do ensino fundamental, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Tupã-SP. Diante dos elementos que informam o processo, destacando-se a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Sr. Pregoeiro, dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 à licitante vencedora, PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI-ME. Pelos valores unitários de, respectivamente, R\$ 48,27, R\$ 48,27, R\$ 48,27, R\$ 48,27, R\$ 48,27, R\$ 48,27, R\$ 48,27, R\$ 48,27, R\$ 48,27 e o bem lançado parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, HOMOLOGO o resultado final do Pregão Eletrônico, sob o nº 090/2023, nos termos do artigo 4º, XXI, da Lei 10.520/2002, e dos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93, com aplicação subsidiária. - A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 29/08/2023. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

Ratificação

Inexigibilidade nº 20/2023 - Processo Licitatório nº 500/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Aquisição de ingressos para sessão de cinema, com direito a 01 pacote de pipoca e 01

refrigerante por criança, destinado aos alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao dia das crianças. - Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor, especialmente a Lei de Licitações nº 8666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 020/2023 - Processo nº 500/2023, nos termos do caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, para aquisição de ingressos para sessão de cinema, com direito a 01 pacote de pipoca e 01 refrigerante por criança, destinado aos alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao dia das crianças, na quantidade e especificações solicitados, da empresa FERNANDA SOLER PADILHA-ME, com uma despesa total de R\$ 78.100,00 com observação à documentação anexa ao Processo Administrativo Eletrônico nº 15.076/2023. Tupã, 29/08/2023. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Oficiais

Decretos

Tupã, 30 de agosto de 2023.

Assunto: Nomeação dos membros deste conselho - biênio 2013 a 2025.

Cumprimentando-a cordialmente, pelo presente, vimos solicitar a nomeação, através de Decreto, dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, que deverão empossar no dia de em reunião ordinária conforme composição relacionada abaixo:

Representante do Poder Público:

I) da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Proteção Social Básica:

- Maria Regina de Oliveira e Silva Alves (titular)
- Giovana Nieli Truzzi (suplente)

b) da Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- Jaqueline Fernanda Vieira (titular)
- Andréia Costa Alves (suplente)

c) da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- Lélia Raquel Ranieri Duarte (titular)
- Elizete Pinheiro Rodrigues (suplente)

II) Secretaria Municipal de Saúde:

- Maria Teresinha da Silva (titular)
- Mirian Deize de Castro (suplente)

III) Secretaria Municipal de Educação:

- Luciana Esteves Prates (titular)
- Rosimeire Dias Ramiro Pereira (suplente)

IV) Secretaria Municipal de Economia e Finanças:

- Gleber Jean Lopes (titular)
- Leticia Fernanda Nunes Gonçalves (suplente)

V) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

- Fabio Aguilar Conceição (titular)
- Marcelo Cestari de Oliveira (suplente)

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I) dos Usuários da Assistência Social:

- Iracema Franco (titular)



- Maria de Jesus Trindade (suplente)

II) das Entidades Prestadoras de Serviço na área da Assistência Social:

a) da Proteção Social Básica

- Mara Angelita Hoyo de Biagi (titular)
- Maria Antônia Felipe (titular)
- Wagner Luques de Oliveira (suplente)
- Nivaldo Pettenuci (suplente)

b) da Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- Silas Gomes Duarte (titular)
- Vandressa Aparecida de Giulli (suplente)

c) da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- Juliana P. Brianezi (titular)
- João Gutinieki (suplente)

d) da 34ª Subseção de Tupã da Ordem dos Advogados do Brasil:

- Fabio Luís da Costa Baldelim (titular)
- João Victor dos Santos Burque (suplente)

e) dos Clubes de Serviço:

- Elisa do Carmo L. Sartori (titular)

Sem mais, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Telma Tulim

Secretária Municipal de Assistência Social

Ilmo. Senhor

Caio Kanji Pardo Aoqui

Prefeito da Estância Turística de Tupã

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 4fa4-a888-7239-6a43

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 464, ano III, veiculado em 30 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF ***682778**) em 30/08/2023 às 13:41:23 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4fa4-a888-7239-6a43>